

TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	22.500.000,00
---	----------------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, em 10 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 57/2020

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOEM EQUIPE QUE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO EM MODALIDADE DE PREGÃO NO AMBI-TO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como pregoeiro em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

O Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, portador do RG: 13588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06.

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam Designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

A Sra. **Elisangela Renata Costa Silva**, portadora do RG: 2236156-1 SSP/MT e CPF: 038.389.131.08.

A Sra. **Dayane Cristina Souza Vieira**, portadora do RG: MG-1B.695.456 SSP/MG e CPF: 125.202.396-03.

A Sra. **Eliena Oliveira da Cruz**, portadora do RG: 23149485 SSP/MT e do CPF: 042.071.271-27.

A Sra. **Ana Maria Silva Tavares**, portadora do RG: 2266554-4 SSP/MT e do CPF: 046.614.591-80.

Parágrafo único: o edital indicara os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 17 de Novembro de 2020.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020/ MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 26/2020, advinda do Pregão Presencial Nº 33/2020, realizado pelo MUNICIPIO DE NOVA LACERDA -MT, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM UTI MOVEIS DO TIPO D, DE SUPORTE AVANÇADO, INTERMUNICIPAIS DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Empresa: VITA HOME CARE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.790.759/0001-71, CONFORME ESTA REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020/ MUNICIPIO

DE NOVA LACERDA-MT. Vale de São Domingos - MT, 10 de Dezembro de 2020. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2020

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o RECESSO de final de ano á partir do dia 12 de Dezembro de 2020 á 03 de Janeiro de 2021;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, em 04 de Dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº616/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 583/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, Estado de Mato Grosso, Srº. Geraldo Martins de Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 583/2020, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais especiais e suplementares à conta de excesso de arrecadação, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados ou com base na tendência do exercício, nos termos do Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ser observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros em excesso disponíveis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início de vigência da Lei 583/2020, sendo revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos/MT, 07 de Dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL Nº 004

PRÊMIO TERRITÓRIOS CRIATIVOS

RESULTADO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL), torna público o resultado da fase de seleção e classificação das inscrições do Edital nº 004/2020, Prêmio Territórios Criativos, a saber:

Proponente	Projeto	Pontuação	Situação
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	Mapeamento dos Ofícios e Saberes Populares	76,6	Premiado
Arca Multincubadora	Territórios Culturais	75,8	Premiado
Instituto Semente Brasil	Festival de Maculelê na Terra do Pantanal	75,6	Premiado
Associação dos Artistas, Compositores, Músicos e Produtores – ACMP	DVD Nossa Música e Nossos Grupos	75,4	Premiado
Associação Anjo Miguel	Projeto Anjo Miguel	75,2	Premiado
Associação Caminhando para Mais Um Sonho	Ciranda de Flores	74,6	Premiado
Associação 5ª Tal Artístico	Leitura Cultural	74,4	Premiado

Associação Social Civil Abaiuc – ASCA	Artes e Criatividade no Fazer Teatral, Dança e Musicalidade	74,0	Premiado
Instituto Futsal Sem Drogas	Ballet Sem Drogas	59,0	Classificado
Associação Comunitária de Comunicação, Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Espectáculo Várzea Grande e seus Encantos	55,4	Classificado
Associação Mato-grossense Eco-Socio Cultural de Proteção da Natureza	Eco-Sócio de Preservação Cultural	51,8	Classificado

Várzea Grande, 10 de dezembro de 2020.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): OSVALDO ROSA NETO (DISTRIBUIDORA E CONVENIÊNCIA WHATTSAPP)

Data da Notificação: 17/05/2020

Data da Decisão: 14/08/2020

CNPJ n°: 35.805.759/0001-26

Processo n°: 678116/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ADRIANO REAL DEJAVITTES (BARBEARIA DOM DEJAVITTES)

Data da Notificação: 14/05/2020

Data da Decisão: 07/08/2020

CNPJ/CPF n°: 930.542.701-49

Processo n°: 677343/20

Localidade: Várzea Grande-MT

Decisão

Ante o exposto e com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos do art. 32, I da Lei n° 3863/12.

Publique-se, Intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande - MT, 14 de agosto de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

COMUNICADO

Várzea Grande-MT, 07 de dezembro de 2020.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **WILLIAN GOMES, RG n° 21462895 - SSP/MT aprovado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 002/2017/PMVG, para o Cargo: **Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Gestor Público em 34°**. Lugar, foi convocado (a) através do Edital n° 21/2020/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para investidura no cargo.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 05/11/2020 a 04/12/2020 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **WILLIAN GOMES** não compareceu a sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) WILLIAN GOMES, teve a sua Nomeação e Posse CANCELADA.

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ERRATA ATA DE REUNIÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Várzea Grande

O Presidente do conselho Sr.º Jose Roberto Amaral de Castro Pinto, no uso de suas atribuições inicia a abertura da reunião extraordinária as 09.25hs do dia 03 de dezembro de 2.020, para deliberarem sobre o fundo de habitação de interesse social.

Conforme lista de presença em anexo, compareceram os seguintes componentes:

Sr. Presidente Jose Roberto de A. Castro Pinto. (SMDUET)

Sr.ª Claudia do Bom Despacho Ferraz (SEPLAN).

Sr.º Ricardo de Azevedo (Representado pela Sr.ª Yamin H. L. de Araujo Garcia).

Sr.º Carlos Garcia (Câmara Municipal de VG).

Sr.º Edvaldo Lima de Melo (CONCIDADE).

Após explanação da Pauta sobre a transferência dos valores de saldo total em conta corrente no BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2764 C/C 52.745-9 E 52.747-5 para a conta atual do Município de responsabilidade da SMDUET BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2764-2 C/C 66.699-8 CNPJ N° 03.507.548/0001-10, os participantes se manifestaram a favor.